



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador João Donizeti Silvestre
PL 154/2020

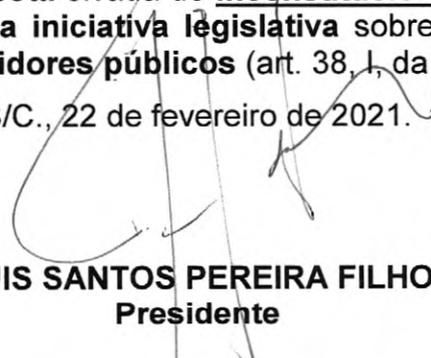
Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Péricles Régis Mendonça de Lima que "*Dispõe sobre a revogação do art. 4º da Lei 1.170, de 28 de novembro de 1963 e dá outras providências*".

De início, a proposição foi encaminhada à D. **Secretaria Jurídica**, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela **inconstitucionalidade** do projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, esta Comissão de Justiça encaminhou o projeto para oitiva da Sra. Prefeita Municipal, nos termos do art. 57, do RIC, **não tendo o Executivo se manifestado até o momento.**

Portanto, constata-se que em que pese a nobre intenção parlamentar, **a proposta está eivada de inconstitucionalidade, pois compete ao Chefe do Executivo a iniciativa legislativa** sobre matérias atinentes ao regime jurídico dos servidores públicos (art. 38, I, da LOM).

S/C., 22 de fevereiro de 2021.


LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente


CRISTIANO ANUNIAÇÃO DOS PASSOS
Membro


JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Relator